

EDITAL DE RENOVAÇÃO Nº 128 /2019

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mantenedora da Escola Barriga Verde/Colégio Unibave, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital para **renovação** das Bolsas de Estudo para o ano de 2020.

1. Aplica-se o presente Edital aos alunos matriculados e contemplados com a Bolsa de Estudo Integral e Parcial da EBV/Colégio Unibave.
2. Para a renovação das Bolsas, o pai, mãe ou responsável pelo aluno, deverá preencher e entregar o **Termo Aditivo de Renovação de Bolsa de Estudo**, juntamente com a documentação solicitada.
3. Para comprovar a situação socioeconômica do aluno e grupo familiar, serão utilizados os seguintes documentos:
 - a) **Termo de renovação de bolsa integral e parcial;**
 - b) **Cópia do comprovante de residência (água, energia, telefone);**
 - c) **Cópia do Comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar:**
 - a) Se Assalariados:
 - ✓ Cópia três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
 - ✓ Cópia seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
 - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
 - b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:
 - ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (ANEXO IV);
 - ✓ Cópia guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
 - ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

c) Se for Renda Informal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:

- ✓ Cópia três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- ✓ Balanço Patrimonial da Empresa e Demonstração do Resultado do Exercício;
- ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2019 e ano-calendário 2018) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);
- ✓ Requerimento de Microempreendedor Individual;
- ✓ Declaração anual do MEI;
- ✓ Guia de recolhimento do Simples Nacional.

e) Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência do INSS, (não será aceita o comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício).
- ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI).

f) Se recebedor de Pensão Alimentícia:

- ✓ Declaração que recebe auxílio e/ou pensão alimentícia (ANEXO VII);
- ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

g) Se Agricultor (Produtor Rural):

www.unibave.net | escola@unibave.net

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - Orleans/SC - CEP 88870 000 - (48) 3466 2511

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - B. Murialdo - Orleans/SC - CEP 88870 000 - (48) 3466 5640

- ✓ Cópia notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
 - ✓ Declaração de rendimentos, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO VIII);
 - ✓ Cópia contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
 - ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- h) Se professor ACT:
- ✓ Documento que comprove o período do contrato;
 - ✓ Três últimas folhas de pagamento;
 - ✓ Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor.
- i) Se Estagiários:
- ✓ Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
 - ✓ Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- j) Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):
- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VI);
 - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (ANEXO III);
 - ✓ Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
 - ✓ Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.
- k) Se recebedor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- ✓ Cópia contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento;
 - ✓ Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO IX).

DOS BENS PATRIMONIAIS:

XIII - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do(a) ACADÊMICO(A) e demais membros do grupo familiar com mais de 16 anos: – acompanhada ao recibo de entrega à Receita Federal do Brasil no exercício 2019 e ano calendário 2018; no caso de isento, emitir a declaração pelo site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

4. Para manutenção do benefício, o aluno deverá:

www.unibave.net | escola@unibave.net

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - Orleans/SC - CEP 88870 000 - (48) 3466 2511

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - B. Murialdo - Orleans/SC - CEP 88870 000 - (48) 3466 5640

4.1 Para a manutenção da bolsa recebida, o estudante deverá:

- a) Não reprovar por desempenho escolar em mais de duas disciplinas ou por frequência;
- b) Manter conduta escolar de acordo com os termos do regimento da Escola;
- c) Estar com o pagamento dos valores referentes às mensalidades em dia.

5. O período de renovação será até **25 de outubro de 2019**, na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, Bloco B, anexo ao Museu ao Ar Livre, rua Pe. João Leonir Dall’Alba, s/n, Bairro Murialdo, Orleans/SC.

Horário de Atendimento de Segunda a Sexta – Feira
13h às 22h.

6. O aluno terá seu benefício cancelado se:

- a. Estiver sem matrícula para o ano de 2020;
- b. Não entregar o Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, bem como a documentação exigida na data acima especificada.

7. A relação com os resultados das renovações será publicada até o dia **08 de novembro de 2019** no site do www.unibave.net.

Os termos e a relação de documentos serão encaminhados aos alunos por meio do envelope de Renovação de matrícula, contendo todas as orientações. Permanecem em vigor os demais itens do Edital supracitado.

Orleans - SC, 19 de setembro de 2019.

Elcio Willemann
Presidente da Febave